

conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 48/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 350/2016-GAB/CORREGEPOL DE 09/08/16, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 29/03/16, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 350/2016-GAB/CORREGEPOL de 09/08/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 49/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 341/2016-GAB/CORREGEPOL de 26/07/16, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 01/06/16, ref. ao BOP nº 109/2016.000167-8, conforme portaria instauradora.
CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a prática de transgressão disciplinar por parte de policial civil;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 341/2016-GAB/CORREGEPOL de 26/07/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 50/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/01/2017

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 384/16-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/07/16, que sobrestou a AAI nº 331/15-GAB/CGPC de 12/08/15, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;
RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 331/15-GAB/CGPC de 12/08/15, para prosseguimento do feito até sua conclusão;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 51/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 344/2016-GAB/CORREGEPOL de 26/07/16, que apurou a conduta da servidora A.S.A.B., mat. nº 5204003, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, à servidora A.S.A.B., mat. nº 5204003, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 52/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/01/2017

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 376/16-GAB/CGPC de 30/08/16, que tem por escopo apurar a conduta da servidora P.M.S., mat. nº 5914195, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: o Memo. nº 017/17 de 12/01/17, no qual consta a solicitação de prorrogação do sobrestamento dos autos em tela, face a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Proc. nº 0804749-74.2016.814.0301, impetrado pela referida policial, quanto a tutela antecipada de suspensão do trâmite dos autos;
RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 376/16-GAB/CGPC de 30/08/16, conforme disposto no art. 98 § 3º. da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações, pelo

prazo de sessenta dias.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 53/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 436/2016-GAB/CORREGEPOL de 11/11/16, que apurou a conduta do servidor E.S.A., mat. nº 5759498, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver provas capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 436/2016-GAB/CORREGEPOL de 11/11/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 54/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 322/2016-GAB/CORREGEPOL de 20/07/16, que apurou a conduta do servidor J.D.B., mat. nº 5835216, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.D.B., mat. nº 5835216, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 55/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 314/2016-GAB/CORREGEPOL de 20/07/16, que apurou a conduta do servidor T.O.S., mat. nº 57233570, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor T.O.S., mat. nº 57233570, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 56/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 280/2016-GAB/CORREGEPOL de 30/06/16, que apurou a conduta do servidor E.A.F., mat. nº 5856850, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor E.A.F., mat. nº 5856850, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

PORTARIA Nº 57/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 226/2016-GAB/CORREGEPOL de 23/05/16, que apurou a conduta do servidor H.A.S., mat. nº 5411491, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 226/2016-GAB/CORREGEPOL de 23/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior em exercício

Protocolo: 139964

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 011 DE 20/01/2017-DAF

NOME:CIENE CALANDRINI NEVES DE AZEVEDO
CARGO: Assistente Administrativo, MATRÍCULA:57203772/1
PERÍODO:16.01.2017 a 14.07.2017.

Protocolo: 139794

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 017/ 2017

OBJETIVO: Conduzir veículo para entregar materiais para ser periciado, buscar materiais de expediente.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Odete Maria Rodrigues da Silva
MATRÍCULA: 5894592 / Motorista;
Origem: PARAGOMINAS - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 02/01/2017 a 03/01/2017.
Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo: 139878

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº010 DE 20/01/2017-DAF
NOME:JULIANA NEUMANN DE ALMEIDA
CARGO: Aux.Téc.n.de Perícias, MATRÍCULA:5895322/1
PERÍODO:06.01.2017 a 13.01.2017.

Protocolo: 139795

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2013/SUSIPE
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2013, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE E A EMPRESA SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, situada na Rua dos Tamoios, 1.592, bairro Batista Campos, Cep: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Superintendente, ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18404 PMPA e do CPF nº 292.448.542-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda dos Maracatins, nº 780, Conjunto 204 CEP: 04.089-001, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.052.354/0001-29, telefone nº (11) 3567-8620, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 13/09/1970, natural de São Paulo,casado, portador de cédula de identidade RG nº 19458.454-9 SSP/SP e CPF: 089.482.958-02, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfon nº 1.052 AP 203, Brooklin Novo, CEP: 04602-004. São Paulo-SP, doravante denominado RESCINDIDA, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições legais, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato supra mencionado, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no inciso XVII do Art. 78 e o inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, na Clausula